Prefeitura Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.436, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

DENOMINA DE RUA CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA, NO DISTRITO DE SANTA MARIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL

FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA a rua projetada com início na Rodovia Francisco Stockl, próximo ao comercio do Senhor Valdivino até a residência do Senhor Joel Lima de Oliveira

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, de 23 de abril de 2014.

ANTÔNIO LIDNEY GOBBI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechai Flotrano

SANCIONS A PRESENTE DE

SM. 38/09 50

Projeto de Lei Nº 038/2014 - Autor: Vereador José Rodolfo Krohling

Antonio Lidiney Gobbi Prefeito Municipal

Rua Davide Canal, 57, Centro- Marechal Floriano - ES